



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife/Gabinete da Direção-Geral

EDITAL CREC/IFPE Nº 15, DE 25 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM
GESTÃO AMBIENTAL E GESTÃO DE TURISMO DO IFPE - *CAMPUS* RECIFE DE
PORTADORES DE DIPLOMA NO SEMESTRE 2025.1

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, nomeado pela Portaria nº 525, de 03 de maio de 2024, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, Seção 02, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, no período de 25 a 29 de abril de 2025, as inscrições para admissão no semestre 2025.1 nos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Ambiental e Gestão de Turismo do IFPE *Campus* Recife, destinadas exclusivamente a candidatos (as) portadores (as) de diploma de curso superior, todos reconhecidos pelo MEC, conforme as disposições a seguir.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATAS
Período de Inscrições	25 a 29 de abril
Publicação do Resultado Preliminar	05 de maio
Interposição de Recurso	Das 8h às 23h59 de 06 de maio
Análise do Recurso	07 de maio
Publicação do Resultado Final	A partir das 15h de 08 de maio
Período de Matrícula	09 e 12 de maio

2. DOS CURSOS SUPERIORES OFERECIDOS

2.1 O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do IFPE – *Campus* Recife é

um curso superior que prepara profissionais para atuar de maneira estratégica e integrada nas diversas áreas do turismo. Com duração mínima de dois anos e máxima de quatro anos, o curso é oferecido nos turnos da manhã e da noite. A estrutura curricular abrange disciplinas como gestão de empresas turísticas, planejamento de eventos, marketing, hotelaria, transporte e lazer, com uma ênfase significativa na sustentabilidade e responsabilidade social, preparando o egresso para lidar com os desafios contemporâneos do setor. Um dos diferenciais do curso é o estudo de línguas estrangeiras, incluindo inglês, espanhol e francês, o que capacita os estudantes a atuarem em contextos internacionais, ampliando suas possibilidades de inserção em um mercado de trabalho globalizado. Essa formação linguística permite que os futuros profissionais se comuniquem de forma eficaz com turistas de diferentes partes do mundo, um requisito cada vez mais importante no setor de turismo. Ao concluir o curso, o tecnólogo em Gestão de Turismo estará apto a planejar, organizar e gerenciar atividades turísticas em diversos contextos, tanto no setor público quanto no privado. O egresso também será capaz de desenvolver projetos e políticas voltadas para o desenvolvimento sustentável do turismo, considerando os aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais. Com uma formação que alia teoria e prática, o curso oferece ao estudante uma visão ampla e integrada do turismo, preparando-o para atuar de forma inovadora e responsável no mercado. Além disso, o curso proporciona ao egresso a oportunidade de trabalhar em áreas como agências de viagens, hotelaria, organização de eventos, consultorias, empresas de lazer e entretenimento, assim como em órgãos públicos e privados voltados para o planejamento e gestão de destinos turísticos.

2.2 O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFPE – Campus Recife é oferecido nos turnos vespertino e noturno e tem como competências profissionais tecnológicas gerais coordenar estudos e/ou equipes multidisciplinares em atividades de diagnóstico, elaboração, implementação e avaliação de atividades, em instituições públicas ou privadas, com objetivo de salvaguardar o meio ambiente e os recursos humanos, considerando as diferenças socioeconômicas entre populações humanas e ecológicas entre ecossistemas, as condições de trabalho e as relações interpessoais. Como competências profissionais específicas elaborar e implantar projetos ambientais, gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas; implementar ações de controle de emissão de poluentes; administrar resíduos e procedimentos de remediação; prestar consultorias, assistência e assessoria na área ambiental.

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo IFPE *Campus* Recife.

3.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido para preenchimento de vagas ofertadas no semestre 2025.1.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1 Serão oferecidas as seguintes vagas, distribuídas por curso, período e turno:

CURSO	PERÍODO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS	CURSOS DE GRADUAÇÃO ACEITOS (BACHAREIS E TECNÓLOGOS)
Tecnologia em Gestão Ambiental	1º	Noite	10	Diplomas em Direito, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Administração e Geografia
Tecnologia em Gestão de Turismo	1º	Manhã	15	Área de Ciências Sociais Aplicadas
Total de vagas			25	

4.2 Caso haja cancelamentos de matrícula após a publicação deste edital, novas vagas poderão ser disponibilizadas para os/as candidatos/as em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

4.3 Os/as candidatos/as da lista de espera serão comunicados/as sobre a abertura de vagas remanescentes por meio do site oficial do IFPE *Campus* Recife (<https://portal.ifpe.edu.br/recife>) e/ou pelo e-mail fornecido no ato da inscrição. É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as comunicações oficiais do campus.

4.4 A seleção do/a candidato/a estará condicionada à possibilidade de cursar pelo menos um componente curricular do período do curso especificado no item 4.1.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deste processo seletivo será realizada no período compreendido entre as **25 a 29 de abril de 2025**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/s2M6quqja2QkReVN6>.

5.2 No processo de inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar, em formato digital, os seguintes documentos, em formato PDF ou imagem (JPEG, PNG ou BMP), com boa

resolução e sem cortes:

a) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, assinado e carimbado pela instituição de ensino ou com código de validação. Os diplomas aceitos serão aqueles especificados no item 4.1, de acordo com o curso pretendido, sendo aceitos apenas os de cursos de graduação de bacharelado e de tecnologia.

b) Histórico acadêmico do curso de graduação e as ementas dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, devidamente assinados e carimbados pela instituição de ensino ou com código de validação. O candidato deverá identificar e destacar no histórico acadêmico as possíveis disciplinas que considera equivalentes às do curso pretendido.

c) Documento oficial de identificação com foto (Ex.: RG, carteira funcional, carteira de identidade funcional, Carteira Nacional de Habilitação com foto, entre outros);

d) CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF;

e) Passaporte com visto de permanência e Certificado de proficiência em língua portuguesa outorgado pelo MEC (documentos apenas para candidatos estrangeiros). Além disso, para candidatos estrangeiros que concluíram sua graduação no exterior, será necessário apresentar a validação oficial do diploma de graduação, conforme os trâmites legais vigentes no Brasil, como disposto pelo MEC.

5.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as. A falsificação de documentos ou o fornecimento de informações incorretas resultará na desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.4 Será automaticamente indeferida a inscrição do/a candidato/a que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o formulário de forma incompleta ou incorreta.

5.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, conforme item 5.1, não sendo aceita nenhuma outra forma de solicitação.

5.6 Se, após o deferimento de seu processo, o/a candidato/a não realizar sua matrícula no período determinado no edital, perderá o direito à vaga.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 PORTADORES DE DIPLOMA

6.1.1 A análise dos pedidos de ingresso como portador de diploma levará em consideração a seção II do Capítulo IV da Organização Acadêmica do IFPE.

6.1.2 O critério de seleção adotado seguirá o coeficiente de classificação do/a candidato/a, expresso a partir da fórmula a seguir:

$$C = \frac{\frac{D}{P} + \frac{2 MG + ME}{3}}{2}$$

onde:

C = coeficiente de classificação

D = número de componentes curriculares cursados com aprovação

P = número de períodos utilizados cursando os componentes curriculares

MG = média aritmética final de todos os componentes curriculares, ou seja, coeficiente de rendimento

ME = média final dos componentes curriculares que apresentam equivalência com os do curso pretendido.

6.1.3 Em caso de empate, será dada a preferência ao/à candidato/a que tenha apresentado componentes curriculares com o maior número de equivalências. Persistindo o empate, será dada preferência ao/à candidato/a que tenha a maior média aritmética final de todos os componentes curriculares cursados. Se o empate continuar, será dada preferência ao mais velho.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma indicado no subitem 1.1, por meio do site do IFPE *Campus* Recife: <https://portal.ifpe.edu.br/recife/>

7.2 O/a candidato/a poderá interpor recursos contra o resultado preliminar, desde que respeitado o prazo e horário indicados no cronograma, subitem 1.1, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/5Vb6eZMr3XYXRjN9>, utilizando o e-mail informado no ato da inscrição.

7.2.1 O recurso deverá conter o questionamento ou pedido devidamente fundamentado e, se possível, anexar documentação comprobatória apresentada em um único arquivo, no formato PDF, que poderá ser inserido no ato do preenchimento do formulário. Recursos sem fundamentação ou apresentados fora do prazo serão automaticamente indeferidos.

7.2.2 O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação, que indicará se o mesmo foi deferido ou indeferido.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados via postal, fax ou entregues presencialmente,

os quais serão automaticamente indeferidos.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos/as candidatos/as selecionados/as dentro do número de vagas oferecidas serão realizadas no período de 09 a 12 de maio, exclusivamente por meio do e-mail documentos.matricula@recife.ifpe.edu.br. No campo "Assunto" do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar o seu NOME COMPLETO e o CURSO.

8.2 São exigidos os seguintes documentos em formato digital, em PDF ou imagem (JPEG, PNG ou BMP), com boa resolução e sem cortes:

- a) Foto 3x4;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- d) Documento Oficial de Identificação com Foto (Ex.: RG, carteira funcional, carteira de identidade funcional, Carteira Nacional de Habilitação com foto, entre outros);
- e) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC;
- g) Histórico Acadêmico com cópia das ementas dos componentes curriculares cursados e o número da Portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- h) Título de Eleitor, comprovação da última votação ou declaração de quitação eleitoral;
- i) Regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- j) Passaporte (no caso de estrangeiros).

8.3 O/a candidato/a que não apresentar a totalidade dos documentos indicados no item anterior perderá o direito à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do/a candidato/a, ficar atento/a a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares feitas pelo *Campus* Recife do IFPE, por meio de seu site oficial <https://portal.ifpe.edu.br/recife/>.

9.2 Não será permitida a participação do/a candidato/a em reuniões de avaliação

relacionadas a este processo seletivo.

9.3 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nos demais documentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

9.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Admissão aos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Ambiental e Gestão de Turismo do IFPE *Campus* Recife.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO NICÁCIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor-Geral do IFPE Campus Recife



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nicacio Barbosa de Souza, Diretor(a)-Geral**, em 24/04/2025, às 16:28, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1757515** e o código CRC **89222441**.